



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.305**  
**De 23 de janeiro de 2017**

Dá nova redação ao Decreto Municipal nº 9.658, de 03 de janeiro de 2011 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso VII, do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 9.658, de 03 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“VII –** Autorização do Secretário da Pasta à qual o solicitante pertença, no caso de viagem, instruindo o pedido com explicação clara e não genérica acerca do objetivo da missão oficial e também com material de divulgação contendo programa, cronograma, entre outros, e o nome de todos os que dela participarão, bem como autorização do Secretário Municipal de Gestão e Finanças.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2017. (“EGEN/PC”).